



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Conselho Superior**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **CONSELHO SUPERIOR**

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Superior realizada no dia vinte de dezembro do ano de dois mil e dezessete. Estando presentes todos os conselheiros, à exceção das Conselheiras Renata Pinheiro Firpo Henningsen e Geórgia Vieira Pintos Cabeços, ausentes justificadamente e substituídas pelos Conselheiros Eduardo Quintanilha Telles de Menezes e Ana Rita Vieira Albuquerque, depois de verificado o quórum para abertura, iniciou-se a reunião extraordinária que tem como único tema da pauta a discussão sobre a proposta de deliberação com critérios para aferição da vulnerabilidade e da necessidade jurídica, prevista no artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 80/94. Logo ao início da reunião o Defensor Público Leandro dos Santos Guerra suscitou uma série de questões preliminares e dúvidas, tendo sido informado pelo Presidente do Conselho que as questões seriam solucionadas quando da apresentação do voto pelo relator. Fizeram uso da palavra os Defensores Públicos Leandro dos Santos Guerra, Samanta de Abreu Alves Castro, Carlos Alberto Amaral Dourado, Adriana Araújo João, José Augusto Garcia de Sousa, Julia Chaves de Figueiredo e Cíntia Regina Guedes. Ato contínuo foi lido o relatório e apresentado o voto pelo relator, que destacou a prejudicial da conveniência ou não da edição da Deliberação, tendo prevalecido, por maioria, o entendimento da conveniência e oportunidade da aprovação da deliberação, vencidos os Conselheiros Eduardo Quintanilha e Ana Rita. Passou-se então a analisar a preliminar de inconstitucionalidade da deliberação frente a Constituição Federal, tendo a mesma sido rejeitada por maioria, vencida a Conselheira Ana Rita. A alegação de inconstitucionalidade frente a Constituição Estadual foi igualmente rejeitada por maioria, vencidos os Conselheiros Eduardo Quintanilha e Ana Rita. Por fim foi apreciada a preliminar de falta de atribuição do Conselho Superior para tratar do tema, tendo a mesma sido rejeitada por maioria, vencidos os Conselheiros Eduardo Quintanilha e Ana Rita. Após a discussão de uma série de destaques apresentados à proposta de deliberação foi ao final aprovada a Deliberação CS/DPGE nº 124/2017. Por já passarem das 22:00 horas e levando-se em



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Conselho Superior

consideração que esse conselho já havia se reunido, pela manhã, em reunião ordinária, foi a sessão encerrada sem a discussão de assuntos gerais.

.